

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA
EXECUTIVO**

Volume: 2 - Número: 550 de 18 de Dezembro de 2023

DATA: 18/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: ***.239.163-**

em 18/12/2023 17:00:23

IP com n°: 192.168.1.34

www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=579

ISSN 2965-4769



SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

- ✦ DECRETOS: 077/2023 - “DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL - DECRETOS: 077/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em **CONSIDERANDO** as festividades natalícias e de final de ano; **CONSIDERANDO** a necessidade de redução no custeio da administração pública municipal. **D E C R E T A: Art. 1º.** Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais, o período de 22 de dezembro de 2023 ao dia 02 de janeiro de 2024, retornando as atividades normais dia 03 de janeiro de 2024. **Art. 2º** - Fica o servidor público deste município de qualquer órgão da administração direta e ou indireta, obrigado a se fazer presente em seu posto de trabalho nos dias à que se refere este recesso, desde que seja solicitado sua presença por seu superior imediato. **Art. 3º** - Ressalta-se que este Decreto não aplica aos serviços considerados essenciais como saúde (Urgência e Emergência) e coleta de lixo, que funcionarão em regime de escala. **Art. 4º** - Por possuir calendário próprio, este decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, escolas e demais órgãos da pasta. **Art. 5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-*** em 18/12/2023 17:00:23 - IP com n°: 192.168.1.34
Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=579

